

LEI Nº 320/2013

DE 17 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: dispõe sobre **Dia da Misericórdia** e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Estabelecido o dia **07 de ABRIL** como **O DIA DA MISERICÓRDIA**, será Feriado Municipal, para comemoração do Evento Religioso

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Barro